

**SECÇÃO ÚNICA**  
**ATA DA 451ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas e sete minutos de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, CARLOS TORK, MANOEL BRITO, ROMMEL ARAÚJO, EDUARDO CONTRERAS. Ausente justificadamente o Des. Agostino Silvério. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Raimunda Clara Banha Picanço. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0002990-42.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO, 10190743611

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATOS INFRACIONAIS - DA COMARCA DE MACAPÁ -

Paciente: RYANNE PACHECO DA SILVA

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatoria.”.

**Embargos de Declaração - HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0003162-81.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: PAULO MIGUEL LIMA PIMENTA

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quorum, os julgou improcedentes, tudo nos termos do voto proferido pela Relatoria.”.

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0003352-44.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA (Matrícula nº394-8/AM)

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: DENEY NUNES MARINHO

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, mediante cautelares, tudo nos termos do voto proferido pela Relatoria.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0003361-06.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS, 3056AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CALCOENE

Paciente: ALOÍSIO BRITO SARMENTO

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0003402-70.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): ELIAS REIS DA SILVA, 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: D. E. S. C.

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0003608-84.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, 02751782345

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: CLEBER FRANKLI LEAL SOUZA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0004087-77.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): BRUNO CAETANO ARAUJO LAMARAO, 2499AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALEXANDRO DE SOUZA CARVALHO

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

## **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000002-14.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): RUTH HELENA RODRIGUES MONTEIRO, 2296AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: VICENTE FERREIRA DOS REIS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a ordem foi concedida parcialmente, mediante cautelares, vencido o Des. Carmo Antônio; redigira o Acórdão a Vogal Des. Sueli Pini.”.

## **EMBARGOS INFRINGENTES - CRIMINAL**

Nº do processo: 0060998-14.2016.8.03.0001

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: FELIPE RODRIGUES DOS ANJOS

Advogado(a): SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS, 3056AP

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu os Embargos Infringentes e, no mérito, após voto da relatoria pela rejeição dos Embargos, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Carmo Antônio e Sueli Pini, divergiu o Vogal Des. Eduardo Contreras, votando pelo acolhimento dos Embargos; pediu vistas o Des. Gilberto Pinheiro.”.

## **EMBARGOS INFRINGENTES - CRIMINAL**

Nº do processo: 0044421-87.2018.8.03.0001

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: EVERTON PIMENTA MERCES

Adv.(a)/Defensor(a): ALCINDO PEREIRA NETO, 02737826144

Relator: Desembargador SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu a unanimidade dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, os rejeitou, vencido o Des. Manoel Brito que os acolhia, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

## **REVISÃO CRIMINAL**

Nº do processo: 0001691-30.2019.8.03.0000

Parte Autora: J. W. C. S.

Adv(a): ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, 3155AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ação foi julgada improcedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

## **MANDADO DE SEGURANÇA – CIVIL**

Nº do processo: 0002869-14.2019.8.03.0000

Impetrante: ADM. DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.(a): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES, 6171MS

Autoridade Coatora: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do Mandado de Segurança, e declinou a competência para a Turma Recursal dos Juizados, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

### **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – CIVIL**

Nº do processo: 0003626-08.2019.8.03.0000

EXCIPIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/AP

Adv(a): CÁSSIO DE LUCA DE SOUSA E SOUSA, 1805AP

EXCEPTO: JUÍZA DE DIREITO ELAYNE DA SILVA R. CANTUÁRIA

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Exceção de Suspeição e, no mérito, por maioria, a ação foi julgada improcedente, vencida a Des. Sueli Pini; tudo nos termos dos votos proferidos; redigirá o Acórdão o Des. Carlos Tork.”.

### **AÇÃO RESCISÓRIA – CIVIL**

Nº do processo: 0003913-68.2019.8.03.0000

Parte autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) do Estado: JOSÉ CASSIANO DE FREITAS, 1708BAP

Parte Ré: E. SILVA SANTOS LTDA -ME

Adv.(a): AUMIL TERRA JÚNIOR, 1825BAP

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória e, no mérito, após voto da relatora pela procedência da ação, no que foi acompanhada pelos Des. Carlos Tork e Manoel Brito, divergiu o Des. Rommel Araújo, pedindo pela improcedência; pediu vistas o Des. Gilberto Pinheiro.”.

## **MESA**

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000226-49.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): ANTONIO CARLOS MARTINS BARATA, 3753AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FABIO SAMMY LEITE TEIXEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

## **REGISTROS**

**1** – Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

**HABEAS CORPUS** - Nº do processo: 0000002-14.2020.8.03.0000 – Adv.(a) RUTH HELENA RODRIGUES MONTEIRO, 2296AP

**AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL** - Nº do processo: 0003913-68.2019.8.03.0000 – Adv.(a) AUMIL TERRA JÚNIOR, 1825BAP

**2** – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0000822-67.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002092-29.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002122-64.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002492-43.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002692-50.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003559-43.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003621-83.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003751-73.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003838-29.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003879-93.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003887-70.2019.8.03.0000

REVISÃO CRIMINAL - Nº do processo: 0002632-77.2019.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e cinquenta e três minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

**Desembargadora SUEI PINI**  
**Presidente da Secção Única**